

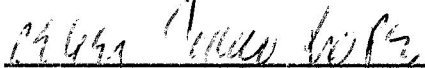
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

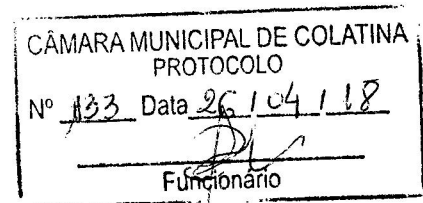
002  
8

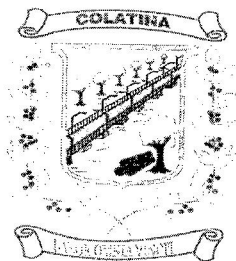
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Kleber Coelho Lopes	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	01	Aquisição de microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina	manutenção

JUSTIFICATIVA
A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 26/04/2018	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em <u>26/04/18</u>
	
Assinatura	Assinatura e Carimbo





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 - O microfone deve ser novo, sem uso anterior, com garantia de 12 (doze) meses.

### 2 - FINALIDADE

2.1 - Substituir o atual microfone sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Colatina, que se encontra com defeito e por isso não está funcionando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1 - **01 (um) Microfone sem fio digital, com seletor de frequência digital.**

Configurações mínimas:

Padrão polar: Cardióide

Frequência de portadora: compatível com sinal 4G de telefone

Modulação: FM

Largura de banda de áudio: 40Hz a 20kHz

THD e Ruído: Típico 0,8%

Relação sinal-ruído: Típico de 105dB (A)

Saída RF: 10mW

Alimentação: 01 (uma) bateria AA de 1,5V

Até 8 horas

Dimensões (D x C): 53,00 x 229,00mm

Peso: 214grs

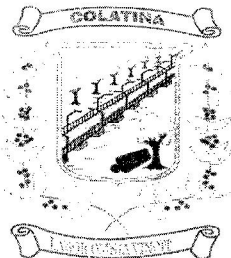
### 4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO

4.1 - O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados após a data da Ordem de Fornecimento.

4.2 - A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Colatina, das 12 às 18 horas.

4.3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

4.4 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	unid	Microfone sem fio digital, com seletor de frequência digital. Configurações mínimas: Padrão polar: Cardióide Frequência de portadora: compatível com sinal 4G de telefone Modulação: FM Largura de banda de áudio: 40Hz a 20kHz THD e Ruído: Típico 0,8% Relação sinal-ruído: Típico de 105dB (A) Saída RF: 10mW Alimentação: 01 (uma) bateria AA de 1,5V Até 8 horas Dimensões (D x C): 53,00 x 229,00mm Peso: 214grs	AKG	989,00

Prazo para entrega: 15 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 27/04/15

24.486.546/0001-62

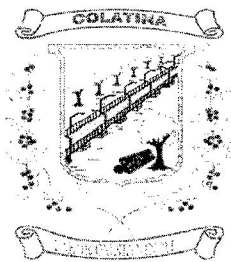
CARNEIRO COLATINA LTDA - ME

Av.: Getulio Vargas, Nº 84

Cep.: 29700-010 - Centro

Colatina - ES

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 - O microfone deve ser novo, sem uso anterior, com garantia de 12 (doze) meses.

### 2 - FINALIDADE

2.1 - Substituir o atual microfone sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Colatina, que se encontra com defeito e por isso não está funcionando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1 - **01 (um) Microfone sem fio digital, com seletor de frequência digital.**

Configurações mínimas:

Padrão polar: Cardióide

Frequência de portadora: compatível com sinal 4G de telefone

Modulação: FM

Largura de banda de áudio: 40Hz a 20kHz

THD e Ruído: Típico 0,8%

Relação sinal-ruído: Típico de 105dB (A)

Saída RF: 10mW

Alimentação: 01 (uma) bateria AA de 1,5V

Até 8 horas

Dimensões (D x C): 53,00 x 229,00mm

Peso: 214grs

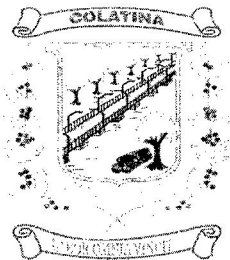
### 4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO

4.1 - O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados após a data da Ordem de Fornecimento.

4.2 - A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Colatina, das 12 às 18 horas.

4.3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

4.4 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras.



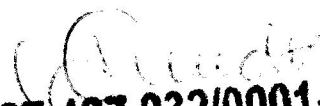
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

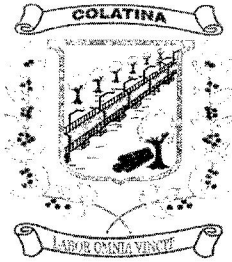
ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	unid	Microfone sem fio digital, com seletor de frequência digital. Configurações mínimas: Padrão polar: Cardióide Frequência de portadora: compatível com sinal 4G de telefone Modulação: FM Largura de banda de áudio: 40Hz a 20kHz THD e Ruído: Típico 0,8% Relação sinal-ruído: Típico de 105dB (A) Saída RF: 10mW Alimentação: 01 (uma) bateria AA de 1,5V Até 8 horas Dimensões (D x C): 53,00 x 229,00mm Peso: 214grs		1236,00

Prazo para entrega: 15 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 31/09/2020

Assinatura/Carimbo

  
27.487.032/0001-10  
NOVEX COMÉRCIO DE  
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
Rua. Geraldo Pereira, nº 57  
Centro - Cep. 29700-130  
Colatina - ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 - O microfone deve ser novo, sem uso anterior, com garantia de 12 (doze) meses.

### 2 - FINALIDADE

2.1 - Substituir o atual microfone sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Colatina, que se encontra com defeito e por isso não está funcionando.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1 - **01 (um) Microfone sem fio digital, com seletor de frequência digital.**

Configurações mínimas:

Padrão polar: Cardióide

Frequência de portadora: compatível com sinal 4G de telefone

Modulação: FM

Largura de banda de áudio: 40Hz a 20kHz

THD e Ruído: Típico 0,8%

Relação sinal-ruído: Típico de 105dB (A)

Saída RF: 10mW

Alimentação: 01 (uma) bateria AA de 1,5V

Até 8 horas

Dimensões (D x C): 53,00 x 229,00mm

Peso: 214grs

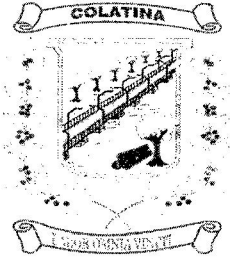
### 4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO

4.1 - O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados após a data da Ordem de Fornecimento.

4.2 - A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Colatina, das 12 às 18 horas.

4.3 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

4.4 - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	unid	Microfone sem fio digital, com seletor de frequência digital. Configurações mínimas: Padrão polar: Cardióide Frequência de portadora: compatível com sinal 4G de telefone Modulação: FM Largura de banda de áudio: 40Hz a 20kHz THD e Ruído: Típico 0,8% Relação sinal-ruído: Típico de 105dB (A) Saída RF: 10mW Alimentação: 01 (uma) bateria AA de 1,5V Até 8 horas Dimensões (D x C): 53,00 x 229,00mm Peso: 214grs	AKE	386,90

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 20 dias  
Data: 02/05/18

Assinatura/Carimbo  
JOELZA BOLDRINI CRISTO  
FERRARI - ME  
CÓD. ATIV.: 1412-6/02  
RUA SÃO CARLOS, N.º 08  
1º ANDAR - VILA LENIRA  
CEP 29702-440 - COLATINA - ES  
INSC. EST.: 082.064.92-0  
CNPJ: 04.101.779/0001-92

Assinatura  
JOELZA BOLDRINI CRISTO  
FERRARI - ME  
CÓD. ATIV.: 1412-6/02  
RUA SÃO CARLOS, N.º 08  
1º ANDAR - VILA LENIRA  
CEP 29702-440 - COLATINA - ES  
INSC. EST.: 082.064.92-0  
CNPJ: 04.101.779/0001-92

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 08/05/2018

Ficam aprovadas as compras dos materiais cujos preços estão assinalados

Elaborado por: Cristiane Salume Marino

Item	Descrição	Carneiro Colatina Ltda - ME		Joelza Boldrini Cristo Ferari - ME		Novex Comércio de Instrumentos Musicais LTDA	
		Preço R\$ Unid.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unid.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unid.	Preço R\$ Total
1	Microfone sem fio, conforme especificações do orçamento	u n	R\$ 989,00	R\$ 989,00	R\$ 986,90	R\$ 986,90	R\$ 1.230,00
2		u n	R\$ -	R\$ -			R\$ -
3		u n	R\$ -	R\$ -			R\$ -
4		u n	R\$ -	R\$ -			R\$ -
<b>Valor Total</b>			R\$ 989,00	R\$ 989,00	R\$ 986,90	R\$ 986,90	R\$ 1.230,00
Desconto							
<b>Valor Líquido</b>			R\$ 989,00	R\$ 989,00	R\$ 986,90	R\$ 986,90	R\$ 1.230,00
Condição de Pagamento							
Prazo de Entrega							

Fornecedores	Valor Total	Diferença
--------------	-------------	-----------

Carneiro Colatina Ltda - ME R\$ 989,00  
 Joelza Boldrini Cristo Ferari - ME R\$ 986,90  
 Novex Comércio de Instrumentos Musicais LTDA R\$ 1.230,00

Menor Valor

009





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 08 de maio de 2018.

Autorizo na forma legal.

Col. 14 / 05 / 18

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

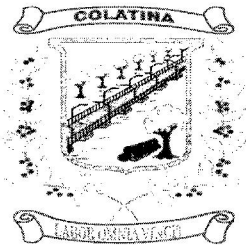
Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para abertura de processo de **dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações do orçamento.**

O Plenário da Câmara Municipal de Colatina necessita de novos equipamentos de sonorização para a realização das sessões. Os equipamentos existentes não são suficientes para a demanda.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa foi a **empresa JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME, no valor total de R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

  
**KLEBER COELHO LOPES**  
Diretor Geral



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Ao  
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há suporte orçamentário e qual o elemento de despesa para aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações do orçamento, **no valor total de R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, para o exercício financeiro de 2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 08 de maio de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 08 de maio de 2018

Conforme solicitação da chefe do setor de licitação e contratos sobre “ Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o plenário da Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 986,90 (Novecentos e oitenta e seis reais, noventa centavos) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 33.142,70** (Trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) conforme Orçamento aprovado através da Decreto nº 1.590 de 16/10/2017.

**Unidade orçamentária – 0101**

**Função – 01**

**Órgão - 01**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

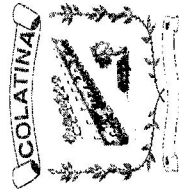
**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

---

*Maria Margareth Bergamaschi*  
CRC - ES 014072/0-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**MAIO DE 2018**

Emissão: 14/05/2018 16:46:27

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		

001 - Câmara Municipal

001 - Câmara Municipal

**001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	3.000,00	3.000,00		686,88	2.313,12		686,88				686,88	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.332.105,00	4.332.105,00		1.294.050,94	3.038.054,06		1.294.050,94				1.294.050,94	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	652.868,00	652.868,00		195.879,77	456.988,23		195.879,77				195.879,77	
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00	237,10	16.857,30	33.142,70	438,60	11.991,80	4.865,50	438,60	11.991,80	4.865,50	
33903500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.116.174,00	2.116.174,00	2.169,20	1.654.482,99	461.691,01	20.125,70	432.611,24	1.221.871,75	20.125,70	432.611,24	1.221.871,75	
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000012	1.000,00	1.000,00		130,20	869,80		130,20			130,20		1.902,74
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000013	3.000,00	3.000,00		3.000,00			1.097,26			1.097,26		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	380.000,00	380.000,00			380.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000015	55.000,00	55.000,00	17.391,00	25.489,90	29.510,10		8.098,90	17.391,00		8.098,90	17.391,00	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>7.603.147,00</b>	<b>7.603.147,00</b>	<b>19.797,30</b>	<b>3.190.577,98</b>	<b>4.412.569,02</b>	<b>20.564,30</b>	<b>1.944.546,99</b>	<b>1.246.030,99</b>	<b>20.564,30</b>	<b>1.944.546,99</b>	<b>1.246.030,99</b>	

**001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000016	86.000,00	86.000,00	18.628,00	38.192,00	47.808,00	18.628,00	38.192,00	33.885,91	18.628,00	38.192,00	33.885,91	
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000017	60.000,00	60.000,00	1.217,36	39.418,76	20.581,24	2.331,45	5.532,85	33.885,91	2.331,45	5.532,85	33.885,91	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000018	20.000,00	20.000,00	3.300,00	10.480,00	9.520,00	3.300,00	10.480,00	3.300,00	3.300,00	10.480,00	3.300,00	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>	<b>23.145,36</b>	<b>88.090,76</b>	<b>77.909,24</b>	<b>24.259,45</b>	<b>54.204,85</b>	<b>33.885,91</b>	<b>24.259,45</b>	<b>54.204,85</b>	<b>33.885,91</b>	

**001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

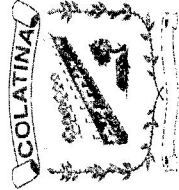
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	44.000,00	44.000,00		14.606,00	29.394,00		5.488,50	9.117,50		5.488,50	9.117,50	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>		<b>14.606,00</b>	<b>29.394,00</b>		<b>5.488,50</b>	<b>9.117,50</b>		<b>5.488,50</b>	<b>9.117,50</b>	

**001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000020	446.500,00	446.500,00		149.705,56	296.794,44		149.705,56			149.705,56		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>446.500,00</b>	<b>446.500,00</b>		<b>149.705,56</b>	<b>296.794,44</b>		<b>149.705,56</b>			<b>149.705,56</b>		

**001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000021	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1,000,00</b>			<b>1,000,00</b>							
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>42.942,66</b>	<b>3.442.980,30</b>	<b>4.817.666,70</b>	<b>44.823,75</b>	<b>2.153.945,90</b>	<b>1.289.034,40</b>	<b>44.823,75</b>	<b>2.153.945,90</b>	<b>1.289.034,40</b>	
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>42.942,66</b>	<b>3.442.980,30</b>	<b>4.817.666,70</b>	<b>44.823,75</b>	<b>2.153.945,90</b>	<b>1.289.034,40</b>	<b>44.823,75</b>	<b>2.153.945,90</b>	<b>1.289.034,40</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>42.942,66</b>	<b>3.442.980,30</b>	<b>4.817.666,70</b>	<b>44.823,75</b>	<b>2.153.945,90</b>	<b>1.289.034,40</b>	<b>44.823,75</b>	<b>2.153.945,90</b>	<b>1.289.034,40</b>	



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
MAIO DE 2018

Emissão: 14/05/2018 16:46:27

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE CPF - 083393087-77														
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI CONTADOR CRC-ES-014072/O-1														

011  
021



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PARA O  
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, conforme quantidade e especificações contidas no Orçamento, por dispensa de licitação, para o exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 08 de maio de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**CERTIDÃO 20180038600**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.101.779/0001-92

Situada / Residente:

RUA SAO CARLOS 08 , VILA LENIRA

COLATINA , ES , CEP **29.702-440** .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamntos e Finanças.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20180038600

Emitida Quarta-Feira, 9 de Maio de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018230563

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 04.101.779/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/05/2018**, válida até **06/08/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08 de Maio de 2018.

Autenticação eletrônica: **0BBA2.C11C.0CC78**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME**  
**CNPJ: 04.101.779/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:23 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2018.

Código de controle da certidão: **2860.0766.B492.7CD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04101779/0001-92

**Razão Social:** JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME

**Endereço:** RUA SAO CARLOS 8 1 ANDAR / VILA LENIRA / COLATINA / ES / 29702-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042212371851973350

Informação obtida em 08/05/2018, às 14:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

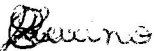
**Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, conforme quantidade e especificações contidas no Orçamento, por dispensa de licitação, para o exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 09 de maio de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

021

**PARECER JURÍDICO**

Processo. Nº 133/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto: Aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina/ES. Contratação Direta. Legalidade.**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina/ES no valor de **R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** no exercício financeiro de 2018.

*[Handwritten signature]*



Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 14 de maio de 2018.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

#### DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem



incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

### DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados das seguintes empresas: **CARNEIRO COLATINA LTDA – ME; JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME e NOVEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.**

Conforme se verifica no **Mapa de Apuração** o orçamento da empresa **CARNEIRO COLATINA LTDA – ME** é no valor de **R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)**.

O orçamento da empresa **JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME** é no valor de **R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.

Por sua vez, o orçamento da empresa **NOVEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** é no valor de **R\$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais)**.

Dessa forma, a empresa que possui o menor valor total para o objeto relacionados no contrato da Câmara Municipal de Colatina/ES é a empresa **JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI – ME.**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

024  
B

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II**, da **Lei nº 8.666/93**, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se o objeto nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observe, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da

B  
B



legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

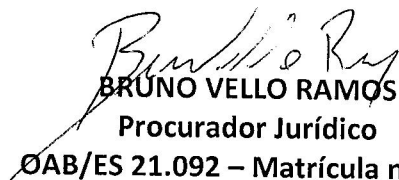
Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina/ES, pois a estimativa de gastos com esse objeto **no exercício financeiro de 2018** será de **R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

#### DA CONCLUSÃO

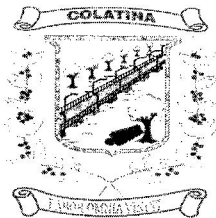
Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II**, da **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 14 de maio de 2018.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018**

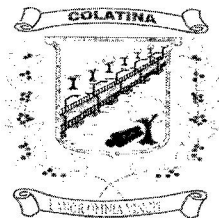
**PROTOCOLO Nº. 133/2018**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com as empresa “**JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI**”, inscrito no CNPJ Nº 04.101.779/0001-92, para aquisição de 01 (um) microfone sem fio, conforme especificações contidas no processo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 14 de maio de 2018.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

027

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 133/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratadas:** JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações do orçamento.

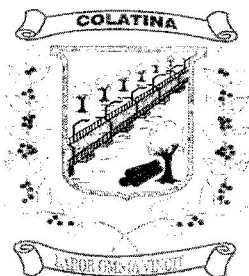
**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor:** R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Jolimar Barbosa da Silva

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

28

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 133/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME

**Autorizo a Empresa JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME** a fornecer 01 (um) microfone sem fio, conforme especificações do orçamento, para a Câmara Municipal de Colatina.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 14 de Maio de 2018.

Kléber Coelho Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2017**

Publicação Nº 135472

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2017

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS COIMBRA.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Primeira, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses a partir de 1º (primeiro) de junho de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.724,06 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

Publicação Nº 135443

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2018.

Objeto: formalização de registro de preços para realização de serviços de manutenção de vias pavimentadas no Município de Colatina, com emprego de material e mão de obra.

Empresa vencedora: URBANORTE URBANIZACAO E SAN. DO NORTE LTDA o lote 1 no valor total de R\$ 3.180.171,05 (três milhões cento e oitenta mil cento e setenta e um reais e cinco centavos).

Colatina-ES, 10 de maio de 2018.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2018**

Publicação Nº 135436

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME

OBJETO: Aquisição de 01 (um) microfone sem fio para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações do orçamento.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

ESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 14 de Maio de 2018.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017**

Publicação Nº 135456

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA

OBJETO: Os serviços de manutenção e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo de Colatina, manutenção e suporte mensal do Sistema Legislativo, hospedagem da solução em Data Center e compilação de Atos Normativos,

integrantes do objeto do Contrato nº 009/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 15 de Maio de 2018 até 14 de Maio de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), somado ao que for utilizado para compilação de Atos Normativos, o que irá variar conforme for utilizado.

VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2018 à 14 de maio de 2019.

Colatina-ES, 07 de maio de 2018

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**

Publicação Nº 135442

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

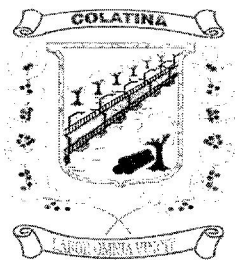
OBJETO: A execução dos serviços objeto do Contrato nº 010/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2018 à 15 de maio de 2019.

Colatina-ES, 14 de maio de 2018

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 15 de maio de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo N° 133/2018

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

  
**KLÉBER COELHO LOPES**  
Diretor Geral